

DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE






Prezado paciente,

Esta cartilha apresenta seus direitos e responsabilidades durante o atendimento no Hospital Anchieta. Ela foi atualizada para refletir a Lei Federal nº 15.378, de 6 de abril de 2026, que institui o Estatuto dos Direitos do Paciente no Brasil.

Conhecer esses direitos ajuda você a participar ativamente do seu cuidado e a construir, junto com nossa equipe, uma experiência de saúde segura e humanizada.

SEUS DIREITOS

Dignidade, identidade e não discriminação

1. Ser tratado com dignidade, respeito e humanidade por todos os profissionais do hospital, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação — independentemente de sexo, raça, cor, religião, enfermidade, deficiência, origem, renda ou qualquer outra condição.
 2. Ser chamado pelo nome de sua preferência, inclusive o nome social, e nunca ser identificado apenas por códigos, números ou pelo nome de sua doença.
 3. Ter suas crenças religiosas, práticas culturais e particularidades individuais respeitadas durante todo o atendimento.
 4. Poder identificar todos os profissionais responsáveis pelo seu cuidado por meio de crachás legíveis, com nome, função e foto.
- 

Acompanhante e representante

5. Estar acompanhado, em consultas e internações, por pessoa de sua escolha, salvo quando a presença do acompanhante puder causar prejuízo à sua saúde, segurança ou à de terceiros.
6. Indicar livremente um representante — que pode ser qualquer pessoa de sua confiança — para tomar decisões sobre seus cuidados caso você não possa expressá-las, por meio de registro em prontuário ou em diretiva antecipada de vontade.

Direito do acompanhante:

- Fazer perguntas à equipe de saúde sobre os cuidados prestados.
- Verificar se os procedimentos de segurança do paciente estão sendo adotados (ex.: higienização das mãos, conferência de medicações).

Informação e participação no cuidado

7. Receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre seu diagnóstico, prognóstico, procedimentos, exames, medicações, tratamentos e os riscos de não os realizar.
8. Ter acesso a intérprete quando não dominar o idioma português ou, no caso de pessoa com deficiência, a recursos que garantam sua acessibilidade e compreensão.
9. Participar ativamente das decisões sobre seu tratamento e plano terapêutico.
10. Receber orientações claras e escritas sobre os cuidados a serem adotados após a alta hospitalar.

Você tem o direito de fazer perguntas à equipe de saúde a qualquer momento. Sugerimos que você pergunte: O que tenho? O que preciso fazer? Por que isso é importante para mim?



Consentimento, recusa e segunda opinião

11. Consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, qualquer procedimento diagnóstico ou terapêutico proposto — desde que não haja risco imediato de morte decorrente da recusa.
12. Retirar seu consentimento a qualquer momento, sem sofrer represálias.
13. Ser informado se o tratamento, o medicamento ou o método diagnóstico utilizado é experimental.
14. Buscar segunda opinião sobre seu diagnóstico ou tratamento em qualquer fase do atendimento, com tempo suficiente para tomar sua decisão, salvo em situações de emergência.

Diretivas antecipadas de vontade

15. Elaborar e registrar diretivas antecipadas de vontade — um documento escrito no qual você declara os cuidados que aceita ou recusa caso não possa mais expressar sua vontade. Esse documento deve ser respeitado pela equipe de saúde e por seus familiares.
16. Optar por não realizar tratamentos dolorosos ou extraordinários que visem apenas prolongar a vida, e por receber cuidados paliativos — assistência focada no alívio da dor e no bem-estar.
17. Escolher o local de sua morte, desde que consciente e sem coerção.

Segurança do paciente

18. Ser atendido em ambiente seguro, com procedimentos e insumos adequados.
19. Perguntar à equipe sobre a higienização das mãos e dos instrumentos, o local correto de seu corpo que será submetido a procedimento, e o nome do médico responsável pelos seus cuidados.
20. Verificar, antes de receber qualquer medicação, a dosagem prescrita, possíveis efeitos adversos e outras informações relevantes para sua segurança.

Prontuário e confidencialidade

21. Ter acesso ao seu prontuário a qualquer momento, sem necessidade de apresentar justificativa, e obter cópia gratuitamente, conforme a Lei nº 15.378/2026.
22. Solicitar a retificação de informações incorretas em seu prontuário.
23. Ter suas informações de saúde mantidas em sigilo — inclusive após sua morte — salvo as exceções previstas em lei.
24. Decidir se suas informações pessoais poderão ser compartilhadas com terceiros não previamente autorizados, incluindo familiares.
25. Ser examinado em local privado e recusar a presença de visitantes, estudantes ou profissionais não envolvidos diretamente em seu cuidado.



Grupos com proteção especial

26. Crianças e adolescentes: todos os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), incluindo a permanência integral de um dos pais ou responsável.
27. Idosos: todos os direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), incluindo acompanhante em tempo integral durante internação, salvo determinação médica contrária.
28. Pessoas com transtorno mental: todos os direitos previstos na Lei Federal nº 10.216/2001.


Após a morte

29. Ser tratado com respeito e dignidade após sua morte. Nenhum órgão ou tecido poderá ser retirado do corpo sem autorização prévia de seus familiares ou responsável legal.
30. Seus familiares têm o direito de receber apoio para lidar com sua doença e com o processo de luto.



SUAS RESPONSABILIDADES

A relação de cuidado é uma parceria. Para que ela funcione bem, contamos com sua colaboração:

1. Compartilhar com a equipe de saúde informações sobre doenças anteriores, internações, medicamentos em uso, alergias e outras informações relevantes para o seu cuidado.
 2. Seguir as orientações dos profissionais de saúde quanto ao tratamento prescrito e comunicar qualquer mudança inesperada em sua condição.
 3. Fazer perguntas e solicitar esclarecimentos sempre que tiver dúvidas sobre seu estado de saúde ou tratamento.
 4. Consentir ou recusar procedimentos de forma informada, e comunicar ao hospital caso decida interromper o tratamento.
 5. Informar o hospital sobre a existência de diretivas antecipadas de vontade, providenciando que uma cópia seja mantida em seu prontuário.
 6. Respeitar os direitos dos outros pacientes, colaboradores e prestadores de serviços, tratando a todos com cortesia.
 7. Respeitar as normas internas do Hospital Anchieta e orientar seus acompanhantes e visitantes a fazer o mesmo.
- 

8. Respeitar a proibição de fumo em todas as dependências do hospital, extensiva a acompanhantes e visitantes.
9. Providenciar os documentos necessários para autorização do tratamento junto ao plano de saúde, entregando as guias de autorização ou comunicando eventual recusa ao hospital.
10. Guardar seus pertences pessoais (joias, documentos, equipamentos eletrônicos etc.) em lugar seguro, de preferência com familiar ou responsável. O hospital disponibiliza cofre no quarto; nenhum profissional do hospital está autorizado a guardar seus bens.
11. Agir com discrição nas dependências do hospital, seguindo seus padrões e normas.

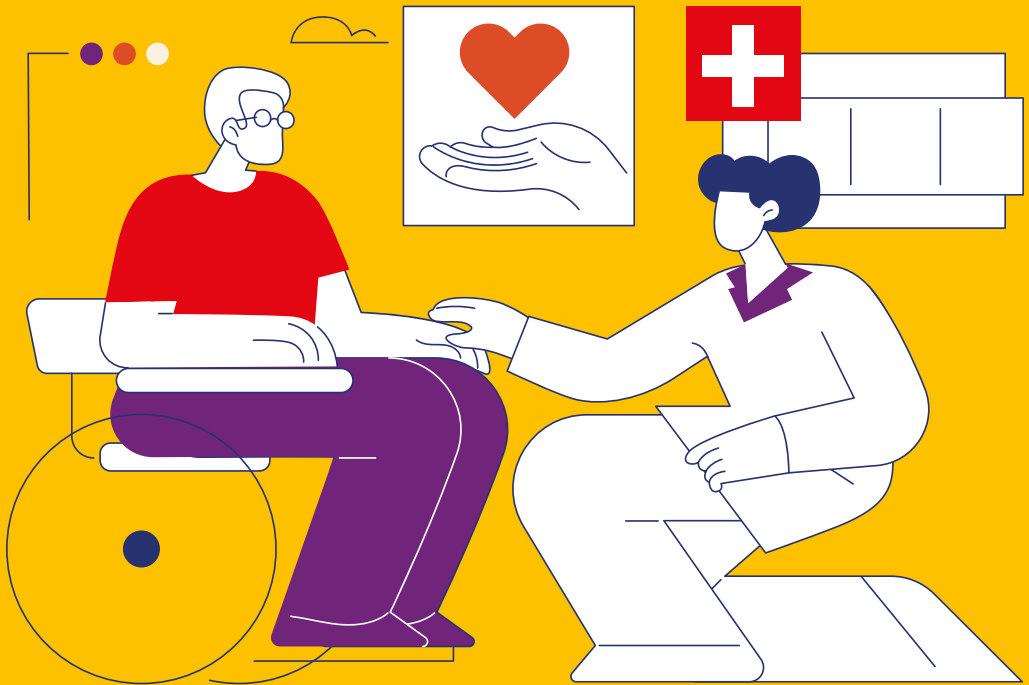




CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para dúvidas, sugestões ou reclamações, você pode utilizar os canais institucionais do Hospital Anchieta:

- **Ouvidoria presencial** (recepção ou posto de enfermagem)
- **Formulário eletrônico** no site do Hospital Anchieta
- **Gerência de Relacionamento** com o Paciente
 - Pelos telefones
 - 3353-9200
 - 3353-9377
 - 3353-9975
 - 3353-9808
 - Ou pelo e-mail:
ouvidoria@hospitalanchieta.com.br



BASE NORMATIVA

Esta cartilha está alinhada com: Lei Federal nº 15.378/2026 (Estatuto dos Direitos do Paciente); Lei nº 8.069/90 (ECA); Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); Lei Federal nº 10.216/2001; Código de Ética Médica; Resoluções CFM vigentes.
RT: Dr. Dario Ferreira | CRM-DF 27598 — Diretor Técnico, Hospital Anchieta de Taguatinga

Revisão: Abril/2026 | Próxima revisão: Abril/2027



Anchieta

KoraSaúde

RT: Dr. Dario Fortes Ferreira – CRM-DF: 27598